

RELATÓRIO DA COMISSÃO DOS CONSELHOS		
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		PORTARIA: 768/2020
Elizabeth Ângela dos Santos Torsi	Docente	
Anderson Marques do Amaral	Docente	
Rosana Alves de Oliveira	Docente	
Claudinei da Silva Lara	PTES	
Howenda Nibetad Baganha	PTES	
Victor Henrique Prado Cruvinel	Discente	
OBJETIVO DA COMISSÃO		
Fortalecer as estruturas dos Diretórios e Centros Acadêmicos, disponibilizando espaços físicos em todos os Câmpus.		
PROPOSIÇÃO 05 (Resolução 021/2018 CONSUNI): Fortalecer as estruturas dos Diretórios e Centros Acadêmicos, disponibilizando espaços físicos em todos os Câmpus		
OBJETIVOS:		
Fortalecer as estruturas dos Diretórios e Centros Acadêmicos, disponibilizando espaços físicos em todos os Câmpus.		
ESTRATÉGIAS:		
<p>O movimento estudantil se constitui em um espaço de militância acadêmica e possibilita uma formação crítica e reflexiva dos estudantes. Nesse sentido, podemos afirmar que o movimento estudantil dentro das universidades também possui um papel de formação acadêmica que possibilita a interação deste como os movimentos sociais mais amplos.</p> <p>Segundo Mendes Junior (1982) o movimento estudantil sempre foi visto como um movimento secundário, devido a sua “fluidez” por conta da rápida passagem dos estudantes pela universidade. Mas, o autor afirma que o movimento estudantil tem relevância significativa, pois vários momentos de articulação dos estudantes fizeram com que houvesse uma intervenção mais ampla influenciando diretamente nas transformações</p>		

políticas do nosso país. Segue abaixo alguns exemplos de participação do movimento estudantil:

[...] na campanha pela entrada do Brasil na luta contra o nazi-fascismo, no início da década de 40; na campanha pelo estabelecimento da estatal do petróleo e criação da Petrobras; nos protestos contra a ditadura, nos anos de 1966-1968 [...] (MENDES JUNIOR, p. 8, 1982)

Portanto, podemos ver que em vários momentos a participação dos movimentos estudantis foram decisivas, assumindo o papel de protagonistas na sociedade, sendo que a União Nacional dos Estudantes (UNE) foi fundada no ano de 1937 com o intuito de fortalecer de forma nacional a participação política dos estudantes.

Por isso, é de suma importância valorizar e fortalecer o movimento dos estudantes no interior da universidade, pois além de protagonizar questões sociais amplas, os mesmos também lutarão pelos direitos inerentes a sua categoria.

Não pretendemos através deste relatório fornecer uma interpretação da singularidade do movimento estudantil na UNEMAT, mas sim, por meio dessas percepções apontar possíveis caminhos que possam contemplar parte das necessidades do movimento estudantil, procurando articular as necessidades particulares com as necessidades que faz parte de uma totalidade dentro do movimento estudantil na UNEMAT.

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DA COMISSÃO

Metodologia de trabalho

Os trabalhos foram desenvolvidos de forma remota diante da pandemia. Primeiramente, fizemos um levantamento junto aos DPPF's dos campus para mapear o movimento estudantil na UNEMAT, mais especificamente os Centros Acadêmicos (CAs) e Diretórios Acadêmicos (DAs). Posteriormente, a

fase de levantamento elaborou-se um questionário na plataforma *google* com questões para que os representantes dos respectivos movimentos estudantis respondessem. Mas salientamos que tivemos dificuldades para mapear esses movimentos dentro da universidade, e dentre os que foram mapeados tivemos poucas respostas. Por isso, as proposições visam apontar questões individuais (ou que foram salientadas pela maioria que respondeu o questionário) que podem ser também de cunho coletivo.

Sinopse das Reuniões

A Comissão participou de todos os encaminhamentos realizados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), dentre os quais: a) reunião presencial, em Cáceres, no dia 02/05/2019, para exposição da metodologia e cronograma de trabalho a ser adotada pelas comissões; b-) discussões no grupo de WhatsApp desde 04/05/2019 no qual se disponibilizou link da vídeo aula sobre a pauta da reunião presencial a fim de orientar os demais membros não residentes em Cáceres/ c) reunião presencial no 09/05/2019 para alguns integrantes que não puderam estar presentes na primeira reunião. Os trabalhos se iniciaram com a composição da comissão e designação de membros, por ato institucional, por meio de Portaria. Foi criado um grupo de *whatsapp* com todos os membros da comissão. Posteriormente foi deliberado que seria feito um questionário via google forms para que os representantes dos movimentos estudantis na UNEMAT respondessem para subsidiar a elaboração das proposições desta comissão. A partir das respostas recebidas no questionário elaborou-se a primeira versão do relatório que foi socializado com os membros da comissão para que todos pudessem colaborar com a escrita do relatório. A PRAE também colaborou de forma significativa apoiando e atendendo as demandas colocadas pela comissão, como por exemplo, fornecendo os contatos dos representantes dos movimentos estudantis na UNEMAT.

Resultados alcançados

Com as respostas dos DPPFs dos campus que responderam ao e-mail pudemos perceber que o movimento estudantil está presente na universidade. Conseguimos identificar algumas características do movimento estudantil na UNEMAT.

Sendo assim, podemos afirmar que os estudantes possuem espaços que representam suas categorias, mas há a necessidade de um fortalecimento e maior envolvimento dos estudantes nas questões relacionadas as reivindicações estudantis através dos CAs, DAs e DCE, segundo as repostas dos estudantes através do questionário. Pudemos identificar também que há um número significativo de Atléticas, sendo que os representantes deste movimentos responderam o questionário.

Dentre as respostas obtidas no questionário foram identificados também os seguintes movimentos estudantis: 01 representante de estudantes escolhido para em momentos específicos representá-los (no referido campus, Juara-MT, não há DCE ou CAs ou Das; por isso, o questionário foi respondido por uma das pessoas que representa todos os estudantes do campus nas atividades universitárias que necessitam de representação discente, sendo que estavam em processo de restituição do DA no seu campus, mas com a pandemia as atividades desse movimento estão paradas.); 04 representantes de Atléticas e 5 representantes de DCEs responderam o questionário.

Houve relatos também que indicaram a necessidade um maior diálogo com as coordenações de curso para que de certa forma apoie as iniciativas e atividades dos estudantes dentro da universidade, assim como incentivar os mesmo a serem protagonistas de atividades científicas, culturais e esportivas. E com relação a este ponto percebemos que há a necessidade de uma maior integração entre o movimento estudantil e a gestão dentro dos campis, pois quando mapeamos e nos foi revelado que alguns DPPFs não sabiam nos informar a existência destes movimentos, percebemos que há a necessidade de uma maior integração entre ambos, pois o trabalho é coletivo sendo que cada parte tem uma função nas decisões que são coletivas.

Com relação a um espaço físico dentro dos campi para as atividades deste movimento nos foi revelado nos questionários que apenas dois campi dentre os estudantes que responderam ao questionário possui uma sala específica do DCE. Nesse sentido, há a necessidade de ceder dentro dos campi da universidade um espaço para as atividades do movimento estudantil. A UNE aponta em sua cartilha sobre implementação dos CAs na universidade, a necessidade de reivindicação por parte dos estudantes de um local físico específico para as atividades do movimento estudantil. Em pesquisa realizada pela comissão pudemos verificar que já há um movimento nacional dos estudantes para que as universidades cedam um espaço físico para os mesmos realizarem as atividades inerentes a sua categoria, e em várias universidades esse fenômeno já é realidade e com quista coletiva dos estudantes.

Outro dado importante que apareceu foi uma quantidade significativa de republicas que são instituídas por estudantes, que de uma forma ou de outra pode apontar também as necessidades coletivas dos estudantes. Outro fator que foi revelado é a necessidade de acompanhamento psicológico dos estudantes, pois foi relatado que vários estudantes estão com depressão e necessitam desse acompanhamento.

Proposições finais

1. Favorecer e incentivar a rearticulação ou Implantação dos Centros Acadêmicos (CA) ou Diretório Acadêmico (DA) nos diversos campi da Universidade, valorizando os movimentos já existentes, como por exemplo, atléticas, repúblicas e representações discentes de sala – com protagonismo do DCE.
2. Ceder um espaço físico nos campi para atuação do movimento estudantil, de forma que o mesmo possa realizar reuniões, organização de atividades relacionadas ao movimento e também guardar neste local documentos que sirvam para analisar e resgatar a história do movimento estudantil na universidade.

3. Se houver disponível nos campi ceder mobília e equipamentos, como por exemplo computador, para o uso nas salas dos DCE, CAs ou Das.
4. Fomentar um canal de assistência psicológica que acompanhe os estudantes que necessitem deste atendimento.
5. Favorecer maior diálogo entre o movimento estudantil e Diretores de campus, Diretores de Faculdades e Coordenações de Cursos;
6. Incentivar as atividades esportivas via atléticas (quando pudermos retornar com as atividades presenciais);

Cáceres, 22 de março de 2021.



Elizabeth Ângela dos Santos Torsi

Presidente - Docente

ANEXO - Minuta da RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 004/2012 [AA1] – DO CONSUNI

Revoga[AA2] as Resoluções nº 005/2011 – Ad Referendum do CONSUNI e nº. 006/2011 – Ad Referendum do CONSUNI e dá Outras providências.

O Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso – Unemat, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 32, IX do Estatuto da Unemat, considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, a Lei Complementar Estadual nº. 319/2008, a Resolução n. 001/2010 – CONSUNI e a fim de garantir o crescimento intelectual, profissional e pessoal dos acadêmicos e da Universidade;

RESOLVE AD REFERENDUM DO CONSUNI:

Art. 1º. Revogar[AA3] as Resoluções nº 005/2011 – Ad Referendum do CONSUNI e nº. 006/2011 – Ad Referendum do CONSUNI.

Art. 2º. Aprovar, nos termos e na forma do anexo a esta Resolução, o programa de auxílio financeiro para publicação de artigos[4] e/ou apresentação de trabalho em eventos técnico-científicos e cultural e apoio à representação estudantil.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Reitoria da Universidade do Estado de Mato Grosso, em Cáceres/MT, 1º de março de 2012.

PROGRAMA DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS[5] [AA6] [AA7] E/OU APRESENTAÇÃO DE TRABALHO EM EVENTOS TÉCNICO CIENTÍFICOS E APOIO A REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) da Universidade do Estado de Mato Grosso (Unemat), visando a institucionalização no processo de solicitação e nos critérios de julgamento para concessão de auxílios a estudantes da Unemat, em consonância com a Portaria Normativa 39/2007, do MEC-SESU, que institui o Programa[8] Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), o Decreto N° 7.234 de 19 de julho de 2010, que dispõem sobre o PNAES, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Instituição, torna público o programa[9] de concessão de auxílio financeiro para publicação de artigos[10] e/ou apresentação de trabalho em eventos técnico-científicos e cultural e apoio a representação estudantil e convida discentes de graduação e pós-graduação Stricto Sensu e representantes de entidades estudantis para apresentarem propostas para que os discentes recebam apoio para participação em eventos acadêmicos

científicos, tecnológicos, culturais e ligados ao movimento estudantil que se realizem fora do Campus de origem do curso do discente, nos termos aqui estabelecidos.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Este PROGRAMA destina-se exclusivamente a apoiar a participação de discentes de graduação (presencial e a distância) e pós-graduação Stricto Sensu de da Unemat, que pretendem publicar e/ou apresentar trabalhos em eventos técnico científicos, que não estejam previstos como atividade obrigatória da modalidade de bolsa, e de representantes de entidades estudantis dos cursos de graduação presencial em eventos fora da Unemat, em atividades de intercâmbio didático científico e político-acadêmico de abrangência regional e nacional, em localidades distintas do Campus de origem do seu curso.

2. OBJETIVO

Investir na socialização de informações e difusão de conhecimentos que venham aprimorar e enriquecer a formação acadêmica dos discentes estudantes da UNEMAT, incentivando sua permanência no Ensino Superior.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar, na condição de proponentes, discentes da Unemat, regularmente matriculados, que tenham trabalhos inscritos e aprovados para apresentação em eventos acadêmicos científicos no curso de graduação e pós graduação Stricto Sensu, tecnológicos e culturais, nos termos do presente PROGRAMA.

3.2. Poderão participar na condição de proponentes, representantes das entidades estudantis representativas dos discentes da Unemat, regularmente matriculados. No caso dos representantes das entidades estudantis os proponentes serão os presidentes dos centros acadêmicos (Casa) e dos diretórios Central dos Estudantes (DCE), ou demais diretores oficialmente delegados.

3.3. No caso de participação de representantes de entidades estudantis (Casa e Doces) em eventos político-acadêmicos de outras instituições para representar a Unemat, a PRAE poderá conceder ajuda de custo para até três representantes.

3.4 No caso de participação em eventos acadêmico, científico, tecnológico e cultural, serão atendidos até o máximo de 15 (quinze) estudantes por evento, inscritos com apresentação de trabalhos. Havendo demanda maior que o número limitado, o atendimento dos estudantes com trabalhos aprovados, dependerá da disponibilidade de recursos financeiros da PRAE.

3.5. Somente poderão apresentar propostas a este PROGRAMA e participar do processo de análise e julgamento, os proponentes que não estejam em débito com a PRAE e com a Unemat.

3.6. Caberá á PRAE o recebimento das propostas apresentadas no prazo definido neste PROGRAMA, bem como a realização do processo seletivo dos proponentes a serem contemplados.

4. REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

4.1. Estar regularmente matriculado na Unemat.

4.2. No caso de trabalhos com mais de um autor, qualquer um dos autores poderá ser beneficiado. Quando não solicitada a ajuda de custo pelo primeiro autor, o segundo autor poderá fazê-lo em iguais condições e assim sucessivamente.

4.3. Os pedidos devem ser feitos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos. Solicitações fora do prazo não serão aceitas. Para efeito de contagem será considerada a data no carimbo de recebimento da documentação entregue ou recebida pela PRAE.

4.4. As solicitações devem ser encaminhadas para a PRAE pelo acadêmico ou campus de origem, via correio ou malote ou entregue pessoalmente no endereço: Av. Tancredo Neves 1095, Cavalhada II, CEP 78200-000, Cáceres – MT, prédio da Reitoria.

4.5. Processos com documentação incompleta ou fora das instruções constantes no presente PROGRAMA não serão objetos de análise, sendo arquivados por um prazo máximo de 15 dias para posterior descarte. Expirado o prazo de arquivamento a documentação será descartada pela PRAE, que não se responsabilizará, em hipótese alguma, pela devolução dos documentos aos solicitantes.

4.6. O discente não deve apresentar inadimplência e/ou pendências de natureza financeira ou técnica com a PRAE e com a Unemat.

4.7. Ter trabalho(s) comprovadamente aceito(s) em eventos de natureza científica, tecnológica ou cultural. No caso de participação em eventos político-acadêmicos, ser membro ou representante de entidade estudantil ou delegado legalmente eleito e dentro do prazo de mandato, de acordo com o item 3.

5. RECURSOS FINANCEIROS

5.1. A Unemat, através da PRAE, concederá de acordo com os critérios previstos nesta Resolução, ajuda de custo aos estudantes em eventos de naturezas diversas.

5.2. A ajuda de custo tem como objetivo complementar as despesas dos estudantes com passagens, hospedagem e alimentação, sendo concedido um valor fixo de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) ao discente.

1. ITENS FINANCIÁVEIS

6.1. O auxílio destina-se à cobertura parcial ou integral de despesas como: inscrição em evento, alimentação, hospedagem e transporte do participante, observando-se

Que não serão ressarcidas despesas realizadas anteriormente a apresentação da solicitação do benefício.

6.2. A apresentação de pedido de ajuda de custo não garante ao aluno candidato o recebimento de todo ou de parte do valor do auxílio solicitado, uma vez que a concessão desse benefício, dentre outros fatores, depende da disponibilidade orçamentária/financeira da UNEMAT.

7. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

7.1. No caso de participação de discentes em eventos acadêmicos científicos, tecnológicos e culturais, para apresentação de trabalhos técnico-científicos, o proponente deverá solicitar o auxílio anexando os seguintes documentos: a) Requerimento devidamente preenchido e assinado pelo estudante (ANEXO I); b) Atestado de vínculo ou atestado de matrícula fornecido pela Secretaria Acadêmica do campus; c) Nada Consta emitido pela biblioteca do campus; d) Em caso de representação estudantil, ofício de encaminhamento emitido pela direção da entidade (CA ou DCE); e) Cópia do comprovante de aceite do trabalho pela Comissão Científica do evento; f) Programação do evento; g) Informações bancárias para o pagamento em conta corrente (ANEXO II); h) Cópia dos documentos pessoais: Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (RG). i) Comprovante de conta corrente ou cópia da frente do cartão do banco (contendo agência e número – não podendo ser conta poupança), correspondente às informações inseridas no Anexo II;

j) Recibo*, contendo as informações do recebimento do auxílio, devidamente preenchido e assinado (ANEXO III).

k) Termo de Compromisso de entrega, em até 15 (quinze) dias, do Certificado de Participação – para os casos de eventos técnicos-científicos – ou do Relatório – para os casos de representação estudantil (ANEXO IV).

NOTA 1*: Este deverá ser entregue juntamente com os demais documentos antes mesmo do recebimento da ajuda de custo.

NOTA 2: Não serão aceitos pedidos de auxílio que estiverem faltando documentação e/ou com campos das fichas não preenchidos, tampouco os que se encontrarem inelegíveis.

7.2. O curso poderá auxiliar o aluno quanto à conferência da documentação, para evitar pendências, mas não será responsabilizado caso haja ausência ou atraso no recebimento dos documentos pela PRAE. Caberá ao proponente, a verificação das exigências e dos prazos estabelecidos nesta Resolução, a fim de garantir que seu processo seja objeto de análise, conforme descrição do item 4.

7.3. Não serão atendidas solicitações referentes à participação em cursos de qualquer natureza.

7.4. Qualquer proposta enviada por forma ou prazo não previsto neste PROGRAMA será desconsiderada.

8. CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS

8.1. Para o exame da proposta é imprescindível o atendimento da seguinte característica:

a) estar relacionado a atividades estudantis, podendo ser de natureza didático científica ou político acadêmica.

9. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção das propostas submetidas à PRAE será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas, sendo o apoio concedido de acordo com a disponibilidade financeira da Pró-Reitoria e segundo as normas internas para concessão de auxílios financeiros. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

9.1. Etapa I: Análise pela Equipe Técnica da PRAE – Enquadramento. Esta etapa consistirá na análise preliminar das propostas apresentadas, a ser realizada pela PRAE. As propostas que não atenderem a forma de apresentação e as características obrigatórias e demais exigências deste PROGRAMA serão desconsideradas, não avançando para a análise e julgamento de mérito ou relevância.

9.2. Etapa II: Análise de Mérito e Relevância.

Esta etapa consiste na avaliação do mérito didático-científico ou político acadêmico das propostas enquadradas na Etapa I, e, quando for o caso, observará os seguintes pontos:

- a) Análise e julgamento do mérito, levando-se em consideração a relevância do evento para a instituição e para a formação dos estudantes envolvidos; b) Os valores agregados ao projeto pedagógico do curso dos proponentes; c) Forma de apresentação: oral, pôster ou outras formas definidas pela natureza do evento;
- d) Forma de submissão do trabalho: resumo, resumo expandido, trabalho completo e outras formas definidas pela natureza do evento;
- e) Forma de publicação dos trabalhos: CD-ROM, livro de Resumos, Anais com trabalho completo, Revistas e outras formas definidas pela natureza do evento; f) Qualificação do Evento;
- g) Produção científica e rendimento acadêmico do proponente.

10. RESULTADOS DO JULGAMENTO

10.1. Os resultados de propostas aprovadas serão divulgados aos acadêmicos por via eletrônica.

11. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

11.1. A concessão do apoio financeiro será cancelada pela PRAE por ocorrência de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, ou de descumprimento das obrigações estabelecidas neste PROGRAMA, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

12. PUBLICAÇÕES

12.1. Toda publicação e divulgação resultantes das atividades apoiadas pelo presente PROGRAMA deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da Unemat[12].

13. CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

13.1. A cópia do Certificado ou Relatório Final de participação do beneficiado no evento deverá ser encaminhada à PRAE até 15 (Quinze) dias após o término do evento. No relatório deverá conter a avaliação sucinta do Evento e os resultados alcançados.

13.2. O não envio da cópia do Certificado ou do Relatório, constituirá situação de inadimplência e acarretará no impedimento da concessão de novos auxílios ao beneficiário inadimplente. Neste caso, a PRAE notificará a Coordenação do Curso de origem do discente inadimplente, para que sejam tomadas as providências de encaminhamento dos comprovantes a fim de regularização do processo.

13.3. A PRAE encaminhará, semestralmente, às secretarias acadêmicas – SAA dos campi, relação dos discentes inadimplentes.

13.4. A inadimplência junto à PRAE e à Unemat impedirá a concessão de novos auxílios, bem como a colação de grau ao término do curso.

14. IMPUGNAÇÃO DO PROGRAMA

14.1. Prescreve o direito de impugnar os termos deste PROGRAMA, o proponente que não o fizer até o quinto dia após a entrega da solicitação. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

15. CONDIÇÕES ESPECIAIS

15.1. A qualquer tempo, o presente PROGRAMA poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

16. DOS CASOS OMISSOS

16.1. A PRAE reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente PROGRAMA.

17. DEVOLUÇÃO DA AJUDA DE CUSTO

17.1. O aluno beneficiado que, sem justa causa, deixar de realizar as atividades a que se propôs, poderá realizar um novo pedido somente no ano seguinte e deverá repor aos cofres da Unemat a importância que lhe foi destinada para esse fim. Para isso, deverá fazer um depósito identificado na conta única da instituição conforme

ANEXO V e encaminhar o comprovante de depósito à PRAE;

18. INFORMAÇÕES PARA CONTATO

Informações adicionais poderão ser obtidas na PRAE pelo telefone: (65) 3221-0060, ou pelo e-mail: prae@unemat.br.

Home Page: www.unemat.br/prae

REQUERIMENTO

Eu, _____, aluno (a) do curso de _____, matrícula nº _____, campus universitário de _____, telefones nº _____ CPF nº _____-_____, RG nº _____ venho mui respeitosamente requerer ajuda de custo para participar do evento _____

_____, na cidade de _____, no período de ____/____/____ a ____/____/____, onde apresentarei o trabalho intitulado:

_____.

Para tanto anexo o Termo de Aceite do evento.

Nestes termos, peço deferimento.

_____, ____ de _____ de 2011

.

_____ Assinatura do (a) requerente

_____ Assinatura do(a) orientador(a) do trabalho

ANEXO II
INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTO DO AUXÍLIO

1. DADOS PESSOAIS NOME: CPF: _____. _____. _____ - ____ RG: DATA DE EXPEDIÇÃO (RG): ____/____/____

TELEFONES (RESIDENCIA/CELULAR): DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ SEXO: () MASC. () FEM. E-MAIL: ENDEREÇO: N°: CIDADE/UF: CEP: COMPLEMENTO:

2. DADOS BANCÁRIOS N° DO BANCO: BANCO: N° DA AGÊNCIA: N° DA CONTA CORRENTE: 3. ENTIDADE DE REALIZAÇÃO DO EVENTO: LOCAL DE REALIZAÇÃO: UNIDADE UNIVERSITÁRIA: CAMPUS: ENDEREÇO: CIDADE/UF: CEP: TELEFONE/RAMAL:

_____ Assinatura do (a)
requerente _____ Assinatura
do(a) orientador(a) do trabalho

ATENÇÃO! - Preencher este formulário sem deixar perguntas em branco; - Depósito da bolsa, somente em conta corrente do estudante; - O CPF deverá ser do próprio bolsista; - Preencher o formulário de forma legível (preferencialmente em letra de forma). OBS: O FIPLAN NÃO PERMITE PAGAMENTO À PESSOA JURÍDICA, FÍSICA, BOLSISTAS OU ESTAGIÁRIOS E OUTROS EM CONTA POUPANÇA.

ANEXO III
RECIBO

Recebi da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso – Unemat, CNPJ 01.367.770/0001-30, a importância de R\$ _____ (_____), relativo a auxílio financeiro a estudante para representar a Unemat no evento:

Realizado na cidade de _____, no período de ___/___/___ a ___/___/___, em caráter eventual, sem vínculo empregatício. Abaixo discriminado consta os valores retidos do valor bruto que serão recolhidos conforme legislação vigente. Comprometo-me em comprovar a participação nas atividades, bem como, devolver o auxílio caso não sejam cumpridas as atividades programadas no evento.

DADOS PESSOAIS

Nome do Beneficiário: Endereço:

CEP: Identidade/RG: Órgão Emissor: CPF:

Declaro, portanto, que nada mais tenho a reclamar e/ou receber da instituição acima mencionada.

Crédito em Conta Corrente Agência: Digito: Conta: Digito: Banco:

_____, _____/____ de 201____.

Assinatura do (a)
requerente _____ Assinatura
do(a) orientador(a) do trabalho

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DE ENTREGA DE CERTIFICADO/RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO

Eu, _____, aluno (a) do curso de _____, matrícula nº _____, campus universitário de _____, telefones nº _____ CPF nº _____, RG nº _____, me comprometo a entregar à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no prazo de até 15 (dias) após o término do Evento, Certificado de Participação (para os casos de eventos técnicos científicos) ou Relatório (para os casos de representação estudantil), conforme item 7.1 desta Resolução (nº. 004- 2012 CONSUNI). Caso eu não o entregue no prazo especificado, estará a Pró

Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE autorizada a incluir meu nome na lista de inadimplentes junto à Secretaria de Assuntos Acadêmicos – SAA de meu campus, à PRAE e à Unemat, sendo a mim aplicadas as sanções previstas no item 13 desta Resolução.

Nestes termos, dou ciência e assino.

_____, _____ de _____ de 20__
· _____ Assinatura do (a)
requerente

ANEXO V

DEPÓSITO IDENTIFICADO – CONTA ÚNICA BANCO: 001 – BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 3834-2 CONTA CORRENTE: 1.010.100-4 IDENTIFICADOR 1: 26201 IDENTIFICADOR 2 CPF do Aluno

ATENÇÃO! - Não será aceito depósito identificado efetuado em caixa eletrônico; - O comprovante de depósito deverá ser entregue a PRAE; - O CPF identificado no comprovante de depósito deverá ser o do discente; - Preencher o formulário de forma legível (preferencialmente em letra de forma). OBS: Os campos do modelo acima permanecerão inalterados, com exceção do campo IDENTIFICADOR 2, que apresentará o CPF do aluno beneficiado com o auxílio

